



*Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas
Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul*

Rua Voluntários da Pátria, 595 - 10º andar - salas 1007/1010 - Fones: (51) 3228.4877 e 3228.4821 - Porto Alegre - RS
CNPJ 92.942.176/0001-80 - ftmrs@ftmrs.org.br - CEP 90030-003 - Oficializada em 14/04/1945

Ofício Circular FTM 387/116/2016

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2016.

ENTIDADES FEDERADAS
Sindicato dos Trabalha-
dores Metalúrgicos de:

Bagé
Cachoeira do Sul
Camaquã
Canela
Canoas
Carazinho
Carazinho Maq.
Charqueadas
Erechim
Horizontina
Ijuí
Novo Hamburgo
Panambi
Passo Fundo
Passo Fundo Maq.
Pelotas
Porto Alegre
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa
Santo Ângelo
São Gabriel
São Leopoldo
São Seb. Do Caí
Sapiranga
Vacaria
Venâncio Aires

Às

**INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS e ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE NO RS**

Ref.: ANTECIPAÇÃO REPARAÇÃO VEÍCULOS 2016/2017

Prezados Senhores:

Para conhecimento de Vossas Senhorias, abaixo transcrevemos a cláusula referente à Antecipação Salarial que consta na Convenção Coletiva de Trabalho sob o nº RS001295/2016 firmados com os representantes da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO

Parágrafo Primeiro: Os salários normativos desta cláusula, serão reajustados conforme a cláusula de REAJUSTE SALARIAL seguinte, ou outra política salarial, se mais benéfica, que venha a ser aplicada nos salários da categoria profissional.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Parágrafo único: Em 01/11/2016 as empresas concederão reajuste salarial de 1,5% (um virgula cinco por cento), a incidir sobre os salários já reajustados na forma supra, a título de antecipação.

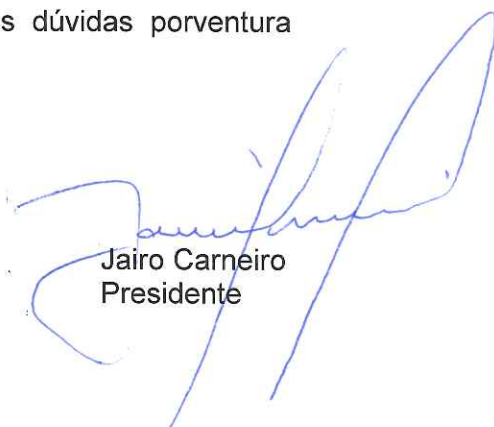
Desse modo, o PISO SALARIAL NA ÁREA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, a partir de 01/11/2016, passará ao valor de R\$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais) mensais, ou R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

Aos trabalhadores que desenvolvam atividades exclusivamente de Borracheiro, o valor será de R\$ 1.172,32 (um mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, ou R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). Este valor também será válido aos trabalhadores que estão ingressando nas empresas (aprendiz).

Caso vossas Senhorias necessitam de todas as cláusulas, basta acessar o nosso site www.ftmrs.org.br

Permanecendo ao inteiro dispor, para dirimir as dúvidas porventura existentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Jairo Carneiro
Presidente